CÓPIA

LEI Nº 1.397/2003
Altera dispositivo legal que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.341, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensalmente, no período de junho a dezembro do corrente ano.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 1º dia do mês de julho de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de julho de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete